



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Rosângela Macedo da Costa		
EMENTA: Indeferir o pedido de autorização para direção em favor da professora Rosângela Macedo da Costa, da Escola Lar da Providência, de Varjota.		
RELATORA: Ana Maria Nogueira Cruz		
SPU Nº 12797369-9	PARECER Nº 0444/2013	APROVADO EM: 13.03.2013

I – RELATÓRIO

Rosângela Macedo da Costa, portadora do título “Bacharel em Teologia”, emitido pela Fundação Católica de Fortaleza, mediante o processo nº 12797369-9, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola Lar da Providência, instituição situada na Rua Artur Ramos, 468, Centro, CEP: 62.265-000, Varjota.

A requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

- I – requerimento;
- II – Ato de Nomeação;
- III – declaração de carência expedida pela Escola;
- IV – declaração de experiência no magistério;
- V – cópia do diploma do curso de Bacharelado em Teologia, expedido pelo Instituto de Ciências Religiosas – Arquidiocese de Fortaleza;
- VI – declaração emitida pela Faculdade I Educare, confirmando sua matrícula no Curso de Especialização em Gestão Escolar.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação não atende ao que expressa o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pelo indeferimento do exercício de direção da Escola Lar da Providência, de Varjota, em favor da professora Rosângela Macedo da Costa.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 0444/2013

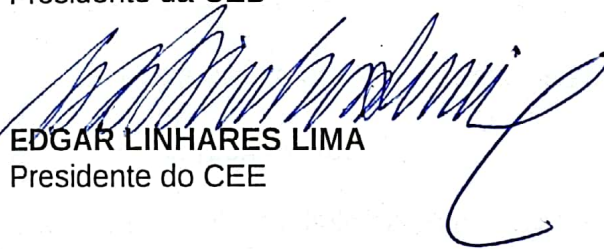
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 13 de março de 2013.


ANA MARIA NOGUEIRA CRUZ
Relatora


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE